

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.004 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

15 / 06 / 2010.

**Súmula:** "Declara de Utilidade Pública imóvel localizado no perímetro urbano para fins edificação de Centro Comunitário, e dá outras providências".

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado como de utilidade pública a Lote Rural nº 117 (cento e dezessete), medindo 1.001 m<sup>2</sup> (hum mil e um metros quadrados), encravado na Matrícula nº 11.206, situado no Imóvel denominado NOVA PERSEVERANÇA, localizado no perímetro urbano do Município de Marmealeiro, Comarca de Francisco Beltrão.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* contém área superficial de 1.001 m<sup>2</sup> (hum mil e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, por linha seca confronta com o lote 115 do ponto M85 ao M84 com 19,84 metros; Ao LESTE, confronta com o lote nº 116, do ponto M85 ao M79 por linha medindo 50,38 metros; Ao OESTE, por linha medindo 39,95 metros confronta com o lote 118 do ponto M80 ao M83 e com o lote 115 do ponto M83 ao M84 com 9,74 metros; Ao SUL, por linha medindo 19,98 metros confronta com Lote nº 156, separado deste por uma estrada vicinal – Rua Bahia, do ponto M79 ao M80; conforme Matrícula nº 11.206, Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as disposições do Decreto 1.988, de cinco de maio do ano de dois mil e dez.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

**Prefeito de Marmealeiro**